

EDITAL DE SELEÇÃO

COORDENADOR(A) DE PROJETO E
ASSISTENTE FINANCEIRO

A Associação Redes de Desenvolvimento da Maré, inscrita no CNPJ 08934089/0001-75, com sede na Rua Sargento Silva Nunes, 1012 – Nova Holanda, Maré – Rio de Janeiro, torna público, nos termos deste edital, as normas e os procedimentos necessários para o processo seletivo das seguintes vagas: Coordenador(a) de Projeto e Assistente Financeiro para o Projeto Cuidar e Prosperar – Caminhos para a Segurança Alimentar na Maré.

1. DO PROJETO:

O projeto tem como objetivo promover a segurança alimentar e nutricional de pessoas em situação de vulnerabilidade social no território da Maré, por meio da produção e distribuição de refeições, ações de educação alimentar e produção de conhecimento sobre a realidade local. Desenvolvido a partir de uma abordagem territorializada, participativa e interdisciplinar, o projeto articula assistência direta à população, fortalecimento de capacidades locais e pesquisa, contando com uma equipe multidisciplinar para a execução das atividades nas 15 favelas da Maré.

2. DAS VAGAS:

Coordenador(a) de Projeto – 1 vaga

2.1 DO OBJETO:

- a) Forma de contratação: Pessoa Jurídica;
- b) Carga Horária: 30 horas semanais de forma presencial;
- c) Prazo da contratação: 14 meses.

2.2 DOS REQUISITOS E DA QUALIFICAÇÃO:

2.2.1 São requisitos para a contratação:

- a) Ensino superior completo em Gestão Pública, Serviço Social, Ciências Sociais ou áreas correlatas;
- b) Experiência comprovada em gestão e coordenação de projetos sociais;
- c) Experiência de atuação em favelas e/ou periferias;
- d) Capacidade de articulação institucional;
- e) Experiência em gestão e coordenação de equipes multidisciplinares.

2.2.2 São requisitos desejáveis:

- a) Experiência em organizações da sociedade civil;
- b) Conhecimento sobre políticas públicas e desenvolvimento territorial;
- c) Experiência na elaboração, monitoramento e avaliação de projetos sociais;
- d) Conhecimento em ferramentas de planejamento, monitoramento e elaboração de relatórios técnicos.

2.3 DAS ATIVIDADES E ENTREGAS:

2.3.1 As principais atividades e entregas são:

- a) Coordenar a execução do projeto, assegurando o cumprimento do plano de trabalho, cronograma, metas e resultados previstos;
- b) Acompanhar e monitorar a execução das atividades desenvolvidas pela equipe do projeto;

- c) Realizar a articulação institucional com parceiros, financiadores e demais atores estratégicos;
- d) Elaborar relatórios técnicos, gerenciais e de acompanhamento das atividades e dos resultados do projeto;
- e) Monitorar a execução física e financeira do projeto, acompanhando a utilização dos recursos disponíveis;
- f) Apoiar os processos de prestação de contas, garantindo a organização da documentação e o cumprimento das exigências do financiador;
- g) Identificar, analisar e propor estratégias para mitigação de riscos relacionados à execução do projeto;
- h) Conduzir o planejamento estratégico e o acompanhamento periódico das ações do projeto;
- i) Promover a integração e a articulação entre as equipes envolvidas, assegurando o alinhamento das atividades;
- j) Participar de reuniões de acompanhamento, planejamento e avaliação, quando necessário;
- k) Zelar pelo cumprimento das normas institucionais e das diretrizes do projeto.
- l) Monitorar a execução orçamentária dos projetos, identificando desvios, necessidades de ajustes e oportunidades de otimização dos recursos;
- m) Atuar em articulação com as equipes de projetos, administrativa e financeira, contribuindo para o cumprimento das metas e obrigações institucionais.

Assistente Financeiro – 1 vaga

2.4 DO OBJETO:

- a) Forma de contratação: Pessoa Jurídica;
- b) Carga horária: 30 horas semanais de forma presencial;
- c) Prazo da contratação: 14 meses.

2.5 DOS REQUISITOS E DA QUALIFICAÇÃO:

2.5.1 São requisitos para a contratação:

- a) Ensino superior completo em Administração, Contabilidade ou áreas correlatas;
- b) Experiência comprovada em gestão administrativa de projetos sociais;
- c) Conhecimento em gestão de convênios públicos;
- d) Experiência em processos de prestação de contas de projetos, preferencialmente relacionados a recursos públicos ou de organizações da sociedade civil.

2.6 DAS ATIVIDADES E ENTREGAS:

2.6.1 As principais atividades e entregas são:

- a) Executar o controle financeiro do projeto;
- b) Realizar o acompanhamento da execução orçamentária do projeto;
- c) Elaborar e organizar a prestação de contas do projeto;
- d) Apoiar a gestão orçamentária, assegurando o adequado acompanhamento da execução financeira do projeto.

3. DO INCENTIVO À CANDIDATURA:

A Redes da Maré, comprometida com a política institucional de equidade e diversidade, se compromete a garantir um processo de seleção que valorize a contratação de pessoas oriundas, que moram ou atuam em territórios periféricos e/ou na Maré. Incentivamos a candidatura de mulheres, pessoas pretas, LGBTQIA+ e de pessoas engajadas com questões raciais, de gênero e sexualidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/mL7FfwMduQJRowJx8>, devendo o(a) candidato(a) selecionar a vaga para a qual deseja se candidatar, quando aplicável.

5. DO CRONOGRAMA:

5.1. O processo seletivo previsto neste edital será conduzido por banca definida pela Redes da Maré e seguirá o cronograma abaixo:

- a) Inscrições e envio de currículos: até 31 de julho de 2026
- b) Entrevistas e etapa de seleção: entre 29 e 31 de julho de 2026
- c) Início das atividades: Agosto de 2026

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as), quando se tratar de profissional autônomo ou pessoa jurídica, no ato da contratação deverão estar em situação regular e possuir licenças e autorizações dos órgãos competentes relacionados a atividade econômica desenvolvida para a prestação do serviço objeto deste edital. Os documentos serão verificados antes da assinatura do contrato de prestação de serviços e caso os(as) candidatos(as) estejam irregulares, serão desclassificados do processo de seleção.

6.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas do Processo Seletivo, contidas neste edital.

6.3. Quaisquer situações não previstas neste edital, serão analisadas pela coordenação, juntamente com a direção da Redes da Maré.